



**PLANO DE TRABALHO DO
PROJETO APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO
MUNICÍPIO: MIRADOR/PR.**

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

CNPJ: **75.475.442/0001-93**

Endereço: **Avenida Guaira, nº 153.**

UF: **PR** CEP: **87840-000**

Telefone: **(44) 3434-8000**

Conta Corrente: nº Banco: **Brasil**
17851-9

Agência: **2396-5** Praça de Pagamento:

Responsável: **Reinaldo Pinheiro da Silva**

CPF
523.491.799-15

CI/Órgão Expedidor:
SSP/PR

Cargo: **Prefeito**

Função: **Executivo**

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Para atender as demandas sobre fertilidade dos solos especialmente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos o Governo do Estado em base no seu orçamento, está destinando recursos para apoio aos agricultores menos favorecidos com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013.

E para promover este finalidade a SEAB está apresentando procedimento formalizado, partindo dos Núcleos Regionais, em parceria com a EMATER e Município, para que as demandas solicitadas pelos Municípios sejam atendidas com maior celeridade já que há uma grande necessidade, pois estamos localizados em uma região onde o solo possui características mais frágeis e, portanto, mais suscetíveis a esse dano, como é o caso da maior parte do noroeste Paranaense, formada, sobretudo, por solos oriundos da alteração do Arenito Caiuá. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O Município de Mirador está localizado na Região Noroeste do Estado do Paraná, é pouco industrializado umas das principais fontes de renda a agropecuária e agricultura desenvolvidas pelos pequenos agricultores que vem enfrentando dificuldades no desenvolvimento de suas culturas o que torna preocupante com o setor. Com finalidade de apoiamos nossos pequenos agricultores, estamos recorrendo a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto.

Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos será distribuído gratuitamente e beneficiará aproximadamente 71 produtores rurais, com área até 1.500 hectares, tentando dessa forma incentivar a agricultura familiar e garantir a



permanência do homem no campo e conseqüentemente um desenvolvimento econômica a essas famílias.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$ 1,00)	Custo (R\$ 1,00)
	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Início e duração	Término duração	Unidade/ toneladas	Quantidade de Toneladas	Unitário R\$	Total R\$
01	3340.4041	Aquisição de Calcário Dolomítico	Mirador	Após a Liberação	18 meses após	ton	150	110,00	16.500,00
02	3340.4041	Aquisição de Calcário Calcitrício	Mirador	Após a Liberação	18 meses após	ton	550	130,00	71.500,00
Total							700	R\$ 88.000,00	

Observação: A definição do calcário a ser entregue ao produtor beneficiário seguirá o resultado da análise do solo quanto à definição ser for calcário Calcitrício ou Dolomítico.

Volume de corretivo a ser adquirido entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiaria (em toneladas)
(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiaria será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Números de agricultores atendidos	80	215	295

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária agência 2396-5 conta corrente nº 17851-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários	10/07/2013	10/08/2013
Definição do Técnico Responsável	10/07/2013	10/08/2013
Levantamento de Documentos	10/07/2013	10/08/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias úteis	60 dias úteis
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Danilo Tiveron
Técnico Agropecuário
CREA-PR 4902 - TD
EMATER

Mirador, Pr., 17 de Julho de 2013.



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Mirador, Pr, 17 de Julho de 2013.



Reinaldo Pinheiro da Silva
CPF nº 523.421.799-15
Prefeito Municipal

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranavaí

Data: 19/07/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Miler Roberto Martins Siqueira
338 223453-06



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF 504 566 609-68
Rui Reis de Cerqueira
Chefe do Núcleo Regional
RG 2.048.471-3
SEAB - PARANAÍ